

**Art. 2º.** Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 05 de novembro de 2021.

**Márcio Cristiano Paroba**

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL, COM INTERVENIÊNCIA DA POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ Nº 15.412.257/0001-28 por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, inscrita no CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Educação - SED e da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD, e de outro lado o Município de Porto Murtinho, inscrita no CNPJ nº 03.107.539/0001-32, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação de Porto Murtinho.

**OBJETO:** Constitui objeto deste convênio a implantação e funcionamento de unidade da Escola Municipal Cívico-Militar "Cláudio de Oliveira", doravante denominada EMCIM, na cidade de Porto Murtinho, com a cessão de Policiais Militares que atuarão nas funções de Oficial de Gestão Escolar, Oficial de Gestão Educacional e Monitores de Alunos, em articulação com o apoio técnico da SED, no que se refere a indicação junto ao Ministério da Educação (MEC) e na formação dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Porto Murtinho (SEMED), corpo administrativo e dos professores da EMCIM, nos aspectos administrativos, político-pedagógicos, e dos policiais militares no aspecto educacional previstos no Programa das Escolas Cívico-Militares (PECIM).

**DATA ASSINATURA:** 04 de novembro de 2021.

**ASSINAM:** **Antonio Carlos Videira**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Maria Cecília Amendola da Motta**

Secretária de Estado de Educação

**Ana Carolina Araujo Nardes**

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

**Marcos Paulo Gimenez**

Comandante Geral da Polícia Militar

**Nelson Cintra Ribeiro**

Prefeito Municipal de Porto Murtinho

**Rita de Cássia Padilha**

Secretária Municipal de Educação de Porto Murtinho

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e os proprietários do imóvel JORGE TUCCERI e SANDRA REGINA DA CRUZ TUCCERI, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: Elisângela Souza da Silva - MATRÍCULA: 108105021

FUNÇÃO: Perita Papiloscopista - Coordenadora da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Fátima do Sul/MS

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: ADRIANA VALÉRIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS - MATRÍCULA: 111911022

FUNÇÃO: Perita Criminal - Coordenadora de Divisão do Departamento de Apoio às Unidades Regionais - DAUR/CGP/SEJUSP/MS

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: ROGERIO PEREIRA DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 5868022

FUNÇÃO: Perito Criminal - Diretor do Departamento de Apoio Operacional - DAO/CGP/SEJUSP/MS

## REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/061.138/2021

CONTRATO Nº 086/2021/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Fátima do Sul/MS.

Data da Assinatura: 20/10/2021

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRA****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se da designação de servidor para a Gestão de Contrato, nos termos do art. Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.

2. Fica designado o servidor Adriano Noleto Rampazo, mat. 93920024, para exercer o encargo de Gestor do Contrato nº 79/2021, celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A;

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

3. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 6º do Decreto Estadual 15.530, de 8 de outubro de 2020.

4. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal setorial do contrato de nº 79/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A, conforme segue:

**FISCAL SETORIAL DE CONTRATO (POLÍCIA CIVIL):****TITULAR:** Evandro Luiz Banhetti Corredato – Delegado da Polícia Civil – Matrícula: 110.553-022**SUBSTITUTO:** Eder Luís Flores de Araújo – Investigador da Polícia Civil – Matrícula: 120.002-021

5. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se ao Gestor quando necessária providência pertinente àquela.

**FISCAL SETORIAL DE CONTRATO (POLÍCIA MILITAR):****TITULAR:** Marco Antônio Arguelho da Silva – Tenente Coronel QOPM – Matrícula: 84.079-021**SUBSTITUTO:** Moisés Amorim de Sá – 3º SGT QPPM – Matrícula: 477.600-23

6. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se ao Gestor quando necessária providência pertinente àquela.

**REFERENTE AO PROCESSO Nº 31/035.663/2021 - Contrato Nº 79/2021;**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a aquisição de 560 (quinhentas e sessenta) pistolas 9mm, através dos recursos do Estado, tendo como valor total € 154.250,80 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta euros e oitenta centavos de euro).

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado, Justiça e Segurança Pública/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se da designação de servidor para a Gestão de Contrato, nos termos do art. Art. 5º, Parágrafo Único, do